



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.141

Aprova alteração curricular para o Curso de Jornalismo currículos 1 e 2.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Jornalismo, encaminhada pelo ofício 14/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas:

a) Gestão de Conteúdo e Análise de Redes Sociais (Content management and social network analysis)- CSA624, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), com a seguinte ementa: “Definição de Marketing de Conteúdo e o seu uso para a comunicação. Estratégias de produção e circulação de conteúdo online. Análise e Direcionamento de público a partir do tipo de conteúdo, formato e plataforma de circulação. Redes Sociais Digitais. Curadoria de conteúdo. Redes sociais, algoritmos e filtros bolha. Ferramentas de coleta e medida de dados. Teoria de Grafos. Protocolos de Análise de Redes Sociais”.

b) Comunicação, Infância e Adolescência (Communication, Childhood and Adolescence) – CSA625, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), com a seguinte ementa: “Jornalismo para crianças e adolescentes. Jornalismo sobre crianças e adolescentes. Cobertura jornalística informada de infância e adolescência. Marcos legais, ética, direitos, deveres e princípios constitucionais. Sujeitos, agentes, consumidores e interfaces com a comunicação e a mídia. O lugar da infância e da adolescência no discurso. Relações entre infância, adolescência e comunicação.”

c) Direção de Fotografia (Direction of photography) – CSA626, com carga horária semestral de 30 horas (1T+1P), com a seguinte ementa: “Linguagem nematográfica e termos técnicos, movimentos de câmera, equipamentos e recursos para captação de imagens em diversos formatos. A composição e o enquadramento: plano, ângulo, perspectiva, ponto de vista e posição relativa de objetos e pessoas em cena; uso de acessórios para câmeras: objetiva, filtro, lente, para-sol, tripé grua e steadycam. Concepção, planejamento, montagem de iluminação, análise técnica, formulários e boletins sobre processos de produção em cenas internas e externas, a relação do diretor de fotografia com a equipe artística e técnica. Cuidados com a segurança em produções audiovisuais; limpeza, conservação e manutenção de equipamentos diversos;



planejamento e acompanhamento do diretor de fotografia no processo de finalização e correção digital de cor, luz, contraste e enquadramento.”.

d) Mídia e Gastronomia (Media and Gastronomy) – CSA627, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), com a seguinte ementa: “Relação entre alimentação, cultura e identidade. História da alimentação e evolução tecnológica. Mídia e Gastronomia. Formas de representação da gastronomia na mídia. Gastronomia como área de especialização jornalística. Crítica Gastronômica.”.

Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes.

Art. 3º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017.

Ouro Preto, 03 de maio de 2017.



Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício